



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 035/03.

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado à Criação de Programa e Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

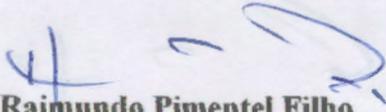
10 - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	
13- Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
26.782.0710-2.055- Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
33.90.14 - Diárias- Civil	3.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	8.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica	26.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	4.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total.....	90.000,00

Art. 2º- Para Cobertura da Despesa com o Art. 1º desta Lei, será usado o recurso de anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

13 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
14.451.0501-1.018 - Construção de calçamento em vias urbanas	
44.90.51 - Obras e Instalações.....	90.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 26 de agosto de 2003.


Raimundo Pimentel Filho
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão